

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA-MAARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Of.Gab./SDR nº/0.)/195

Brasilia, 27 de setembro de 1995.

Senhor Secretário-Executivo:

É com grata satisfação que passamos as mãos de V.Sa. o TERMO DE VINCULAÇÃO AO PROTOCOLO DE CONSTITUIÇÃO do COEP, devidamente assinado neste Ministério. A assinatura se deu no último dia 04/08 e o processo ainda se acha em tramitação administrativa, visando a necessária publicação no Diário Oficial da União, por iniciativa do próprio Gabinete do Ministro. A Consultoria Jurídica do MAARA pronunciou-se no sentido de que "o Protocolo supracitado é um contrato, portanto deve ser publicado, para ser eficaz, independente do seu valor, e a fundamentação legal para a publicação pretendida é o § único do artigo 2º combinado o § único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93."

- 2- Outrossim, informamos que esta Secretaria está preparando o seu plano de trabalho no âmbito do COEP, tendo como principal fundamento a programação de projetos e atividades correntes, aprovada oficialmente para o Órgão. Há também uma incorporação de princípios preconizados pelo Programa Comunidade Solidária. Em adição, a integração e convergência de esforços com outras Entidades Associadas do Comitê é um procedimento que a SDR/MAARA faz questão de exercitar. Reconhecemos que o espaço de parcerias aberto com o COEP traz oportunidades para que os trabalhos da Secretaria tenham maior alcance na construção da segurança alimentar.
- 3- Esperando que o Comitê de Entidades Públicas cada vez mais se consolide em número de Associadas e qualidade nas realizações, firmamo-nos.

Com atenção,

MURILO XAVIER FLORES

Segretário

Ilmo. Sr.

Engenheiro ANDRÉ ROBERTO SPITZ

M.D. Secretário-Executivo do COEP

Comitê de Entidades Públicas no Combate à Fome e Pela Vida
Furnas Centrais Elétricas S.A

Rua Real Grandeza 219 - sala 1604 "A"

22283-93 Rio de Janeiro-RJ

c:\oficio \of.152 21000-003565/95-81